

PORTARIA Nº 04, de 06 de agosto de 2015

Constitui Comissão de Garantia da Qualidade das avaliações dos Tribunais de Contas do Brasil, realizadas com base no MMD-TC, no âmbito do Programa QATC.

O Presidente da Atricon, no uso das atribuições previstas nos incisos I e XI do art. 12 do Estatuto;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, desenvolvido no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC – e aprovado pela Diretoria e Conselho Deliberativo da Atricon em reunião no dia 15/12/2014, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon 01/2015, que regulamenta a aplicação do MMD-TC/QATC;

CONSIDERANDO o cronograma de aplicação do MMD-TC, em 2015, pelos Tribunais de Contas formalmente adesos ao Programa QATC;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Garantia da Qualidade das avaliações dos Tribunais de Contas do Brasil, realizadas em 2015 com base no MMD-TC do Programa QATC, integrada pelos seguintes membros:

Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal – TCE-PE

Conselheiro Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro – TCE-AC



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales – TCE-RN
Conselheiro Benedito Antônio Alves – TCE-RO
Conselheiro Edilson de Souza Silva – TCE-RO
Conselheiro Fábio Túlio Nogueira – TCE-PB
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão – TCE-PB
Conselheiro Marcos Coelho Loreto – TCE-PE
Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano – TCE-MS
Conselheiro Sebastião Cezar Colares – TCM-PA
Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo – TCE-ES
Conselheiro Sérgio Roberto Bacury de Lira – TCM-PA
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor – TCE-CE
Conselheira Terezinha de Jesus Brito Botelho – TCE-AP
Conselheira Substituta Ana Raquel Sampaio TCE-AL
Conselheiro Substituto Jaylson Fabiahn Campelo – TCE-PI
Conselheira Substituta Milene Cunha – TCE-PA
Conselheiro Substituto Moisés Maciel – TCE-MT
Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira – TCE-MT
Ana Cristina Medeiros de Salles Lopes – TCE-MG
Alexandre Assunção Lima – TCE-MG
Breno César Spindola Correia – TCE-PE
Cláudia Stanciulli César – TCE-ES
Diego Losada Vieitez – TCE-RS
Diego Luiz Rojas Lube – TCE-MS
Eduardo José de Alencar – TCE-PE
Fernando Soares Garcia – TCE-RO
Gislaine Fois Fernandes – TCE-MG
Henrique Pereira dos Santos Filho – TCE-BA
Ivonete Dionízio de Lima – TCE-BA
Jackson Francisco de Oliveira – TCE-PE
José Luciano Sousa de Andrade – TCE-PB
Juscelino Vieira – TCE-RO



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

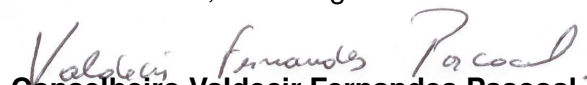
Karina Ramos Travaglia – TCE-ES
Luiz Genédio Jorge – TC-DF
Maria Salete Silva Oliveira – TCE-BA
Reinaldo dos Santos Valino – TCE-PA
Ricardo Souza – TCM-PA
Risodalva Beata de Castro – TCE-MT
Roberto de Freitas Tenório de Albuquerque – TCE-BA
Rômulo Lins de Araújo Filho – TCE-PE
Rosana Komuro – TCE-PE
Sérgio Leão – TCM-PA
Simone Barbosa Costa – TCE-BA
Sônia Abreu da Silva Elias – TCE-PA
Stalin Melo Lins da Costa – TCE-PB
Volmar Bucco Júnior – TCE-MT

Art. 2º. Caberá ao coordenador da Comissão de Coordenação Geral do Programa QATC constituir as Subcomissões de Garantia de Qualidade para o desempenho das atribuições previstas no art. 11 da Resolução Atricon 01/2015.

Parágrafo Único. As Subcomissões serão constituídas por no mínimo dois dos membros identificados no artigo 1º, sendo um deles Conselheiro ou Conselheiro Substituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2015.


Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente da ATRICON